



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, de de 196.....

LEI Nº 572

De 17 de Outubro de 1.965

ABRE CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr.\$ 990.000, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA DO COLEGIO COMERCIAL "XI DE SETEMBRO" DE ITAPUÍ.

ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial, da importancia de Cr.\$990.000 (novecentos e noventa mil cruzeiros), para compra de instrumentos da Industria Brasileira de Instrumentos Musicais WERIE Ltda. conforme proposta anexa, para a FANFARRA do Colegio Comercial "XI DE SETEMBRO" de Itapuí,

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE OUTUBRO DE 1965

ANTONIO GUERRISI
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario.